



Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a pagar todas as despesas empenhadas referente ao exercício financeiro de 2008.

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica Autorizado o Prefeito Municipal a pagar todas as despesas empenhadas referente ao Exercício de 2008.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fiscalizar todas as despesas contraídas no Exercício de 2008, atestando a sua fidedigna aplicação dentro de uma programação financeira a ser definida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal